



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - IV DIOJATEÍ - N. 0830

JATEÍ-MS, QUARTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2020

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

CÉLIO APARECIDO BALASSO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LICITAÇÕES	01
PORTARIAS	02
EDITAIS DE CONCURSO	03
TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO	03

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2020

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa LINCOLN KENDI OHASHI -ME, inscrita no C.P.F. (M.F.) sob o nº. 17.902.605/0001-70 com endereço na Avenida 09 de Julho, n. 532, Centro, na cidade Fátima do Sul/MS, CEP 79.700-000, contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção elétrica (mão de obra) para veículos leves, pesados e maquinários da secretaria municipal de Infraestrutura, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, no II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, com a ampliação de valor dada pela Medida Provisória nº 961, de 06 de maio 2020 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 04 de agosto de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para aquisição de 01 (uma) Carreta do Tipo Agrícola, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, obedecendo as especificações do Termo de Referência, bem como da Proposta apresentada pela Contratada, junto a empresa MULTI MAQUINAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.070.263/0001-60, localizada na Rua Projetada 01, nº 1390, CEP. 79.740.000, na cidade de Ivinhema/MS, no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) pela aquisição do objeto, com fundamento no inciso II, do artigo 24, c/c com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 04 de agosto de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2020

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa LINCOLN KENDI OHASHI -ME, inscrita no C.P.F. (M.F.) sob o nº. 17.902.605/0001-70 com endereço na Avenida 09 de Julho, n. 532, Centro, na cidade Fátima do Sul/MS, CEP 79.700-000, contratação de empresa especializada para aquisição/fornecimento de peças para manutenção elétrica de veículos leves, pesados e maquinários da secretaria municipal de Infraestrutura, no valor de R\$ 47.835,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais), com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, no II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, com a ampliação de valor dada pela Medida Provisória n.º 961, de 06 de maio 2020 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 04 de agosto de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 228, DE 29 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre prorrogação de carga horária de servidor que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as especificidades dos serviços essenciais de saúde colocados à disposição da população, em especial os serviços oferecidos pelo Laboratório Municipal;

CONSIDERANDO o aumento das atividades por força do novo Coronavírus (COVID-19) até a restauração da normalidade;

CONSIDERANDO que a prorrogação de carga horária de que trata esta Portaria, tem o caráter temporário e precário e irá atender as razões de interesse público;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR em mais 20 (vinte) horas a carga horária da servidora pública municipal CRISTIANA MARIA LOPES ALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Biomédica, Nível V, Classe E, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter temporário e precário, até ulterior deliberação.

Artigo 2º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, proceder o pagamento das verbas inerentes a carga horária prorrogada, durante a vigência desta Portaria.

Artigo 3º - Em virtude do caráter temporário e precário, a contribuição previdenciária inerente a prorrogação de que trata esta Portaria deverá ser vertida ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 01 de Julho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 29 de Julho de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 229, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

"Substitui membro da Comissão Permanente de Licitação em virtude de férias de servidora, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 c/c alínea a do inciso II, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as férias da servidora Heloisa Maria Ribeiro Fabro – membro titular da Comissão Permanente de Licitação, concedida através da Portaria nº 193/2020, da Prefeitura Municipal de Jateí;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de servidor responsável para compor a Comissão Permanente de Licitação durante o período de gozo de férias da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º. - Substituir a servidora HELOISA MARIA RIBEIRO FABRO, ocupante de cargo de provimento efetivo de Assistente de Planejamento e Controle, membro titular (secretária), pelo servidor JOÃO LUIZ VIEIRA, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, membro suplente, pelo período de 15 de Junho de 2020 a 29 de Junho de 2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 15 de Junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 04 de Agosto 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 230, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

"Substitui membro da Comissão Permanente de Licitação em virtude de férias de servidora, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 c/c alínea a do inciso II, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as férias da servidora Heloisa Maria Ribeiro Fabro – membro titular da Comissão Permanente de Licitação, concedida através da Portaria nº 211/2020, da Prefeitura Municipal de Jateí;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de servidor responsável para compor a Comissão Permanente de Licitação durante o período de gozo de férias da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º. - Substituir a servidora HELOISA MARIA RIBEIRO FABRO, ocupante de cargo de provimento efetivo de Assistente de Planejamento e Controle, membro titular (secretária), pelo servidor JOÃO LUIZ VIEIRA, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, membro suplente, pelo período de 01 de Julho de 2020 a 15 de Julho de 2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Julho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 04 de Agosto 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 231, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 c/c alínea a do inciso II, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, submetido ao rito sumário, para apurar, no prazo máximo de 30 dias, possível prática da infração funcional de abandono de cargo atribuída a SIBELIA MARIA RESENDE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Monitor para Transporte Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em virtude de sua ausência ininterrupta ao serviço, por mais de 30 dias, no período de 21/06/2020, até a presente data.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 348 de 08 de Agosto de 2019, deverá dar início aos trabalhos no prazo de três dias a contar da publicação deste decreto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 04 de agosto de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

EDITAIS DE CONCURSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002.2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003.2020

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA a pessoa relacionada no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 05 (CINCO) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Simplificado Homologado através do Decreto n. 041/2020, de 22/07/2020 e publicado no DIOJATEÍ em 22/07/2020.

O candidato deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- Laudo Médico Pré-Admissional, ou A.S.O (quando exigido);
- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se Inscrito);
- Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação Eleitoral;
- Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Fotocópia Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- Fotocópia do Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);
- Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Fotocópia do RG E CPF do Cônjuge;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Declaração de Bens;
- Declaração de não Acumulo de Cargos;
- Declaração de não ter sofrido penalidade no Serviço Público;
- Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado;

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 05 de Agosto de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 002.2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003.2020

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
CLAS	Nome do Candidato
3º	CILENE CABRAL DA SILVA DAMACENO

TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2019

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº.03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, nº. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº. 049.051.991-15, declara ENCERRADO de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 31 de dezembro de 2019, o Contrato Administrativo nº. 014/2019, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI-ME, com vigência de 18/03/2019 a 31/12/2019, cujo objeto (aquisição/fornecimento de material hospitalar para atender toda a rede Municipal de Saúde do município de Jateí/MS).

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$ 405,38 (quatrocentos e cinco reais e trinta e oito centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 04 de agosto de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

FERNANDA PASSARELA FLORIANO
ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI-ME

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2019

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº.03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, nº.382, centro, em Jatei/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº. 049.051.991-15, declara ENCERRADO de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 31 de dezembro de 2019, o Contrato Administrativo nº. 015/2019, celebrado entre o Município de Jatei/MS e a empresa BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com vigência de 18/03/2019 a 31/12/2019, cujo objeto (aquisição/fornecimento de material hospitalar para atender toda a rede Municipal de Saúde do município de Jatei/MS).

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$ 684,40 (seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jatei/MS, 04 de agosto de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

APARECIDO GONÇALVES DE ARAÚJO
BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

